OFÍCIO N.:.....

LEI Nº 1.192 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sôbre reforma de emprestimo Bacncario no valor de Cr.$-40.000,00

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo,- faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar o empréstimo contraido no Banco Português do Brasil S/A, na importância de Cr.$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para mais 60 - (sessenta) dias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da - presente Lei serão cobertas com os recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 21 de dezembro de 1972.-

HERMELINDO PILLON
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-.-.-. Laranjal Paulista,21/dezembro/1972.

José Thome
Sec. Geral

Registrada as fls. ____ do livro de registro de Leis nº 9, nesta data. Laranjal Pta.,21/12/972

Benjamim Sposito.
Escriturario.